



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

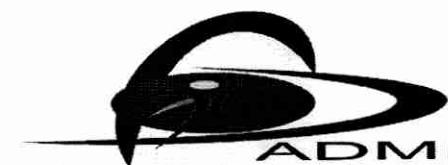
Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 087/2010

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 18/10/2010



ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 154/GAB/PMSMG/10

Em, 18 de Outubro de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação orçamentária junto as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, através de suplementação orçamentária, sendo que tais ações são necessárias para o melhor desempenho das referidas secretarias, para atender as suas reais necessidades no momento, promovendo-se as adequações necessárias.

Tal medida se mostra necessária, para suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, para aqueles efetivamente necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº /2010

EM, 18 OUTUBRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 70.000,00
04.001.26.122.0004– 2009 – Manutenção da Semosp	
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
04.001.26.782.0004– 2045 – Manutenção das Linhas Vicinais, Pontes e Bueiros	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 50.000,00
08.001.20.601.0007– 2082 – Mecanização e Distribuição de Calcário	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
Total Geral.....	R\$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do ISSQN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 18 de Outubro de 2010.



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 087/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em de 25 de outubro de 2010.

Darcy Tomaz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 087/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das sessões, em de 25 de outubro de 2010.

Atenciosamente,

Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 087/10 que, "**Dispõe sobre A Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2010



Presidente - Sebastião Arlete



Relator - Jairo Almeida

Membro - Amarildo Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 087/10, que "**Dispõe sobre A Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2010

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**

Membro - **Antonio Correia**

DIGITE SOMENTE AS CELUAS EM AZUL

EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2010 MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ					
MÊS	RECEITA PREVISTA	RECEITA EXERCICIO ATUAL		RECEITA EXERCICIO ANTERIOR	
		ARRECADADA	ACUMULADA	ARRECADADA	ACUMULADA
JANEIRO	1.958.132,92	1.803.000,41	1.803.000,41	1.745.421,80	1.745.421,80
FEVEREIRO	1.958.132,92	1.979.108,78	3.782.109,19	1.490.975,28	3.236.397,08
MARÇO	1.958.132,92	2.293.380,63	6.075.489,82	1.690.997,01	4.927.394,09
ABRIL	1.958.132,92	2.201.797,40	8.277.287,22	2.049.957,11	6.977.351,20
MAIO	1.958.132,92	2.098.120,71	10.375.407,93	1.977.611,12	8.954.962,32
JUNHO	1.958.132,92	2.627.717,99	13.003.125,92	1.886.485,55	10.841.427,87
JULHO	1.958.132,92	2.153.580,84	15.156.706,76	1.718.237,13	12.359.665,00
AGOSTO	1.958.132,92	2.484.474,71	17.641.181,47	2.140.653,13	14.500.318,13
SETEMBRO	1.958.132,92	2.404.024,58	20.045.206,05	1.908.378,83	16.408.694,78
OUTUBRO	1.958.132,92			1.911.150,14	18.319.844,90
NOVEMBRO	1.958.132,92			2.516.767,97	20.836.612,87
DEZEMBRO	1.958.132,92			2.574.964,81	23.411.577,68
VALOR ORÇADO	23.497.595,00				

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

TAXA DE INCREMENTO

VALOR ARRECADADO	VALOR ARRECADADO
PRIMEIRO PERÍODO EXERCÍCIO ATUAL	PRIMEIRO PERÍODO EXERCÍCIO ANTERIOR
20.045.206,05	16.408.694,78
RESULTADO DO INCREMENTO	22,18

CÁLCULO DO INCREMENTO
SEGUNDO PERÍODO EXERCÍCIO ANTERIOR

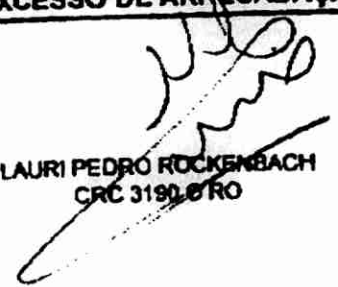
7.002.882,92

PREVISÃO ARRECAÇÃO SEGUNDO PERÍODO EXERCÍCIO ATUAL

8.554.868,81

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
SITUAÇÃO DO EXERCÍCIO

RECEITAS ARRECADADAS PRIMEIRO PERÍODO EXERCÍCIO ATUAL	20.045.206,05
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO SEGUNDO PERÍODO EXERCÍCIO ATUAL (+)	8.554.868,81
CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	23.497.595,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROJETADO	5.102.479,86



LAURI PEDRO ROCKENBACH
CRC 3190.8 RO